



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°01'36,888''W;04°19'17,599''S/56°01'36,888''W;04°19'17,599''S
/56°01'37,213''W;04°19'17,762''S/56°01'37,213''W;04°19'17,762
''S/56°01'37,861''W;04°19'17,926''S/56°01'37,861''W;04°19'17,
926''S/56°01'38,185''W;04°19'18,089''S/56°01'38,185''W;04°19'
18,089''S/56°01'38,834''W;04°19'18,253''S/56°01'38,834''W;04°
19'18,253''S/56°01'39,482''W;04°19'18,416''S/56°01'39,482''W;
04°19'18,416''S/56°01'39,807''W;04°19'18,580''S/56°01'39,807'
''W;04°19'18,580''S/56°01'40,780''W;04°19'18,744''S/56°01'40,7
80''W;04°19'18,744''S/56°01'42,077''W;04°19'18,908''S/56°01'4
2,077''W;04°19'18,908''S/56°01'42,726''W;04°19'19,073''S/56°0
1'42,726''W;04°19'19,073''S/56°01'44,347''W;04°19'19,237''S/5
6°01'44,347''W;04°19'19,237''S/56°01'45,807''W;04°19'19,401''
S/56°01'45,807''W;04°19'19,401''S/56°01'45,969''W;04°19'19,56
4''S/56°01'45,969''W;04°19'19,564''S/56°01'46,131''W;04°19'19
,728''S/56°01'46,131''W;04°19'19,728''S/56°01'47,428''W;04°19
'19,892''S/56°01'47,428''W;04°19'19,892''S/56°01'48,086''W;04
°19'05,239''S/56°01'48,086''W;04°19'05,239''S/56°01'47,771''W
;04°19'05,075''S/56°01'47,771''W;04°19'05,075''S/56°01'47,447
''W;04°19'04,912''S/56°01'47,447''W;04°19'04,912''S/56°01'46,
474''W;04°19'04,748''S/56°01'46,474''W;04°19'04,748''S/56°01'
45,825''W;04°19'04,584''S/56°01'45,825''W;04°19'04,584''S/56°
01'45,339''W;04°19'04,421''S/56°01'45,339''W;04°19'04,421''S/
56°01'44,852''W;04°19'04,257''S/56°01'44,852''W;04°19'04,257'
''S/56°01'43,555''W;04°19'04,093''S/56°01'43,555''W;04°19'04,0
93''S/56°01'43,393''W;04°19'03,929''S/56°01'43,393''W;04°19'0
3,929''S/56°01'41,772''W;04°19'03,762''S/56°01'41,772''W;04°1
9'03,762''S/56°01'36,906''W;04°19'03,432''S/56°01'36,906''W;0
4°19'03,432''S/56°01'35,284''W;04°19'03,268''S/56°01'35,284''
W;04°19'03,268''S/56°01'33,663''W;04°19'03,103''S/56°01'33,66
3''W;04°19'03,103''S/56°01'32,690''W;04°19'02,939''S/56°01'32
,690''W;04°19'02,939''S/56°01'32,366''W;04°19'02,776''S/56°01
'32,366''W;04°19'02,776''S/56°01'31,230''W;04°19'02,612''S/56
°01'31,230''W;04°19'02,612''S/56°01'30,420''W;04°19'02,448''S
/56°01'30,420''W;04°19'02,448''S/56°01'30,095''W;04°19'02,282
''S/56°01'30,095''W;04°19'02,282''S/56°01'24,905''W;04°19'02,
115''S/56°01'24,905''W;04°19'02,115''S/56°01'23,770''W;04°19'
01,951''S/56°01'23,770''W;04°19'01,951''S/56°01'23,128''W;04°
19'01,787''S/56°01'23,128''W;04°19'01,787''S/56°01'22,473''W;
04°19'01,624''S/56°01'22,473''W;04°19'01,624''S/56°01'22,149'
''W;04°19'01,459''S/56°01'22,149''W;04°19'01,459''S/56°01'20,2

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 98

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dílva B. Medeiros

03''W;04°19'01,621''S/56°01'20,203''W;04°19'01,621''S/56°01'20,040''W;04°19'01,783''S/56°01'20,040''W;04°19'01,783''S/56°01'19,878''W;04°19'01,944''S/56°01'19,878''W;04°19'01,944''S/56°01'15,985''W;04°19'01,777''S/56°01'15,985''W;04°19'01,777''S/56°01'14,363''W;04°19'01,612''S/56°01'14,363''W;04°19'01,612''S/56°01'11,444''W;04°19'01,446''S/56°01'11,444''W;04°19'01,446''S/56°01'10,471''W;04°19'01,281''S/56°01'10,471''W;04°19'01,280''S/56°01'08,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.715/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



305ED0E8-3D2B45BA-980C992B-652D7B42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 99

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3815/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, H. M. Q. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 49,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°19'05,239''S/56°01'48,086''W;04°19'19,892''S/56°01'48,086''W;04°19'19,893''S/56°01'48,563''W;04°19'20,056''S/56°01'48,563''W;04°19'20,056''S/56°01'49,212''W;04°19'20,220''S/56°01'49,212''W;04°19'20,220''S/56°01'50,185''W;04°19'20,547''S/56°01'50,185''W;04°19'20,547''S/56°01'50,833''W;04°19'20,710''S/56°01'50,833''W;04°19'20,710''S/56°01'51,320''W;04°19'20,874''S/56°01'51,320''W;04°19'20,874''S/56°01'51,482''W;04°19'21,200''S/56°01'51,482''W;04°19'21,200''S/56°01'52,454''W;04°19'21,364''S/56°01'52,454''W;04°19'21,364''S/56°01'52,779''W;04°19'21,527''S/56°01'52,779''W;04°19'21,527''S/56°01'53,103''W;04°19'21,690''S/56°01'53,103''W;04°19'21,690''S/56°01'53,427''W;04°19'21,853''S/56°01'53,427''W;04°19'21,853''S/56°01'53,751''W;04°19'22,180''S/56°01'53,751''W;04°19'22,180''S/56°01'54,400''W;04°19'22,344''S/56°01'54,400''W;04°19'22,344''S/56°01'55,373''W;04°19'22,507''S/56°01'55,373''W;04°19'22,507''S/56°01'55,697''W;04°19'22,670''S/56°01'55,697''W;04°19'22,670''S/56°01'56,021''W;04°19'22,834''S/56°01'56,021''W;04°19'22,834''S/56°01'56,345''W;04°19'22,997''S/56°01'56,345''W;04°19'22,997''S/56°01'56,669''W;04°19'23,160''S/56°01'56,669''W;04°19'23,160''S/56°01'56,831''W;04°19'23,323''S/56°01'56,831''W;04°19'23,323''S/56°01'56,993''W;04°19'23,486''S/56°01'56,993''W;04°19'23,486''S/56°01'57,155''W;04°19'23,649''S/56°01'57,155''W;04°19'23,649''S/56°01'57,317''W;04°19'23,813''S/56°01'57,317''W;04°19'23,813''S/56°01'58,290''W;04°19'23,976''S/56°01'58,290''W;04°19'23,976''S/56°01'58,614''W;04°19'24,139''S/56°01'58,614''W;04°19'24,139''S/56°01'58,776''W;04°19'24,303''S/56

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 100

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°01'58,776''W;04°19'24,303''S/56°01'59,101''W;04°19'24,466''S
/56°01'59,101''W;04°19'24,466''S/56°01'59,263''W;04°19'24,629
''S/56°01'59,263''W;04°19'24,629''S/56°02'00,398''W;04°19'24,
793''S/56°02'00,398''W;04°19'24,793''S/56°02'00,722''W;04°19'
24,956''S/56°02'00,722''W;04°19'24,956''S/56°02'00,884''W;04°
19'25,119''S/56°02'00,884''W;04°19'25,119''S/56°02'01,046''W;
04°19'25,282''S/56°02'01,046''W;04°19'25,282''S/56°02'01,370''
W;04°19'25,446''S/56°02'01,370''W;04°19'25,446''S/56°02'01,8
56''W;04°19'25,609''S/56°02'01,856''W;04°19'25,609''S/56°02'0
2,181''W;04°19'25,772''S/56°02'02,181''W;04°19'25,772''S/56°0
2'02,505''W;04°19'25,936''S/56°02'02,505''W;04°19'25,936''S/5
6°02'02,991''W;04°19'26,099''S/56°02'02,991''W;04°19'26,099''
S/56°02'03,640''W;04°19'26,263''S/56°02'03,640''W;04°19'26,26
3''S/56°02'03,964''W;04°19'26,426''S/56°02'03,964''W;04°19'26
,426''S/56°02'04,288''W;04°19'26,589''S/56°02'04,288''W;04°19
'26,589''S/56°02'04,612''W;04°19'26,752''S/56°02'04,612''W;04
°19'26,752''S/56°02'05,099''W;04°19'26,916''S/56°02'05,099''W
;04°19'26,916''S/56°02'05,585''W;04°19'27,079''S/56°02'05,585
''W;04°19'27,079''S/56°02'06,234''W;04°19'27,243''S/56°02'06,
234''W;04°19'27,243''S/56°02'06,396''W;04°19'27,406''S/56°02'
06,396''W;04°19'27,406''S/56°02'06,720''W;04°19'27,569''S/56°
02'06,720''W;04°19'27,569''S/56°02'07,044''W;04°19'27,732''S/
56°02'07,044''W;04°19'27,732''S/56°02'07,368''W;04°19'27,896''
S/56°02'07,368''W;04°19'27,896''S/56°02'08,017''W;04°19'28,0
59''S/56°02'08,017''W;04°19'28,059''S/56°02'08,341''W;04°19'2
8,386''S/56°02'08,341''W;04°19'28,386''S/56°02'10,287''W;04°1
9'28,551''S/56°02'10,287''W;04°19'28,551''S/56°02'10,611''W;0
4°19'28,714''S/56°02'10,611''W;04°19'28,714''S/56°02'11,260''
W;04°19'28,877''S/56°02'11,260''W;04°19'28,877''S/56°02'11,58
4''W;04°19'29,041''S/56°02'11,584''W;04°19'29,041''S/56°02'12
,233''W;04°19'29,204''S/56°02'12,233''W;04°19'29,204''S/56°02
'12,395''W;04°19'29,368''S/56°02'12,395''W;04°19'29,368''S/56
°02'13,367''W;04°19'29,531''S/56°02'13,367''W;04°19'29,531''S
/56°02'13,529''W;04°19'29,694''S/56°02'13,529''W;04°19'29,694
''S/56°02'13,691''W;04°19'29,858''S/56°02'13,691''W;04°19'29,
858''S/56°02'14,664''W;04°19'30,021''S/56°02'14,664''W;04°19'
30,021''S/56°02'14,989''W;04°19'30,185''S/56°02'14,989''W;04°
19'30,185''S/56°02'15,151''W;04°19'30,348''S/56°02'15,151''W;
04°19'30,348''S/56°02'15,637''W;04°19'30,512''S/56°02'15,637''
W;04°19'30,512''S/56°02'16,610''W;04°19'30,676''S/56°02'16,6

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 101

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

10''W;04°19'30,676''S/56°02'17,583''W;04°19'31,002''S/56°02'17,583''W;04°19'31,002''S/56°02'18,231''W;04°19'31,166''S/56°02'18,231''W;04°19'31,166''S/56°02'18,556''W;04°19'31,329''S/56°02'18,556''W;04°19'31,329''S/56°02'18,880''W;04°19'31,492''S/56°02'18,880''W;04°19'31,492''S/56°02'19,204''W;04°19'31,656''S/56°02'19,204''W;04°19'31,656''S/56°02'20,177''W;04°19'31,819''S/56°02'20,177''W;04°19'31,819''S/56°02'20,501''W;04°19'31,983''S/56°02'20,501''W;04°19'31,983''S/56°02'21,150''W;04°19'32,147''S/56°02'21,150''W;04°19'32,147''S/56°02'21,960''W;04°19'32,310''S/56°02'21,960''W;04°19'32,310''S/56°02'22,303''W;04°19'18,145''S/56°02'22,303''W;04°19'18,145''S/56°02'21,979''W;04°19'17,819''S/56°02'21,979''W;04°19'17,819''S/56°02'21,168''W;04°19'17,655''S/56°02'21,168''W;04°19'17,655''S/56°02'21,006''W;04°19'17,492''S/56°02'21,006''W;04°19'17,492''S/56°02'20,519''W;04°19'17,329''S/56°02'20,519''W;04°19'17,329''S/56°02'20,357''W;04°19'17,165''S/56°02'20,357''W;04°19'17,165''S/56°02'19,384''W;04°19'17,002''S/56°02'19,384''W;04°19'17,002''S/56°02'19,222''W;04°19'16,838''S/56°02'19,222''W;04°19'16,838''S/56°02'18,898''W;04°19'16,675''S/56°02'18,898''W;04°19'16,675''S/56°02'18,250''W;04°19'16,512''S/56°02'18,250''W;04°19'16,512''S/56°02'17,925''W;04°19'16,348''S/56°02'17,925''W;04°19'16,348''S/56°02'17,601''W;04°19'16,185''S/56°02'17,601''W;04°19'16,185''S/56°02'17,115''W;04°19'16,022''S/56°02'17,115''W;04°19'16,022''S/56°02'16,953''W;04°19'15,859''S/56°02'16,953''W;04°19'15,859''S/56°02'16,629''W;04°19'15,695''S/56°02'16,629''W;04°19'15,695''S/56°02'16,304''W;04°19'15,532''S/56°02'16,304''W;04°19'15,532''S/56°02'15,980''W;04°19'15,369''S/56°02'15,980''W;04°19'15,369''S/56°02'15,656''W;04°19'15,206''S/56°02'15,656''W;04°19'15,206''S/56°02'15,008''W;04°19'15,042''S/56°02'15,008''W;04°19'15,042''S/56°02'14,683''W;04°19'14,879''S/56°02'14,683''W;04°19'14,879''S/56°02'14,359''W;04°19'14,716''S/56°02'14,359''W;04°19'14,716''S/56°02'14,197''W;04°19'14,389''S/56°02'14,197''W;04°19'14,389''S/56°02'13,387''W;04°19'14,226''S/56°02'13,387''W;04°19'14,226''S/56°02'13,225''W;04°19'14,063''S/56°02'13,225''W;04°19'14,063''S/56°02'12,576''W;04°19'13,899''S/56°02'12,576''W;04°19'13,899''S/56°02'12,252''W;04°19'13,736''S/56°02'12,252''W;04°19'13,736''S/56°02'12,090''W;04°19'13,573''S/56°02'12,090''W;04°19'13,573''S/56°02'11,441''W;04°19'13,409''S/56°02'11,441''W;04°19'13,409''S/56°02'11,117''W;04°19'13,246''S/56°02'11,117''W;04

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 102

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'13,246''S/56°02'10,469''W;04°19'13,083''S/56°02'10,469''W
;04°19'13,083''S/56°02'10,144''W;04°19'12,919''S/56°02'10,144
''W;04°19'12,919''S/56°02'09,820''W;04°19'12,593''S/56°02'09,
820''W;04°19'12,593''S/56°02'08,685''W;04°19'12,429''S/56°02'
08,685''W;04°19'12,429''S/56°02'08,523''W;04°19'12,266''S/56°
02'08,523''W;04°19'12,266''S/56°02'07,875''W;04°19'12,102''S/
56°02'07,875''W;04°19'12,102''S/56°02'07,550''W;04°19'11,939'
''S/56°02'07,550''W;04°19'11,939''S/56°02'07,389''W;04°19'11,6
13''S/56°02'07,389''W;04°19'11,613''S/56°02'07,064''W;04°19'11,
450''S/56°02'07,064''W;04°19'11,450''S/56°02'06,740''W;04°1
9'11,287''S/56°02'06,740''W;04°19'11,287''S/56°02'06,092''W;0
4°19'11,123''S/56°02'06,092''W;04°19'11,123''S/56°02'05,930''
W;04°19'10,960''S/56°02'05,930''W;04°19'10,960''S/56°02'05,28
1''W;04°19'10,796''S/56°02'05,281''W;04°19'10,796''S/56°02'04
,957''W;04°19'10,633''S/56°02'04,957''W;04°19'10,633''S/56°02
'04,146''W;04°19'10,306''S/56°02'04,146''W;04°19'10,306''S/56
°02'03,498''W;04°19'09,980''S/56°02'03,498''W;04°19'09,980''S
/56°02'03,012''W;04°19'09,817''S/56°02'03,012''W;04°19'09,817
''S/56°02'02,687''W;04°19'09,653''S/56°02'02,687''W;04°19'09,
653''S/56°02'02,039''W;04°19'09,490''S/56°02'02,039''W;04°19'
09,490''S/56°02'01,390''W;04°19'09,326''S/56°02'01,390''W;04°
19'09,326''S/56°02'01,228''W;04°19'09,163''S/56°02'01,228''W;
04°19'09,163''S/56°02'00,580''W;04°19'08,000''S/56°02'00,580''
W;04°19'08,000''S/56°02'00,418''W;04°19'08,836''S/56°02'00,4
18''W;04°19'08,836''S/56°01'59,283''W;04°19'08,672''S/56°01'5
9,283''W;04°19'08,672''S/56°01'58,472''W;04°19'08,508''S/56°0
1'58,472''W;04°19'08,508''S/56°01'57,823''W;04°19'08,345''S/5
6°01'57,823''W;04°19'08,345''S/56°01'57,499''W;04°19'08,181''
S/56°01'57,499''W;04°19'08,181''S/56°01'56,850''W;04°19'08,01
8''S/56°01'56,850''W;04°19'08,018''S/56°01'56,364''W;04°19'07
,854''S/56°01'56,364''W;04°19'07,854''S/56°01'56,040''W;04°19
'07,691''S/56°01'56,040''W;04°19'07,691''S/56°01'55,553''W;04
°19'07,527''S/56°01'55,553''W;04°19'07,527''S/56°01'54,581''W
;04°19'07,201''S/56°01'54,581''W;04°19'07,201''S/56°01'53,932
''W;04°19'07,037''S/56°01'53,932''W;04°19'07,037''S/56°01'53,
608''W;04°19'06,873''S/56°01'53,608''W;04°19'06,873''S/56°01'
52,635''W;04°19'06,710''S/56°01'52,635''W;04°19'06,710''S/56°
01'52,473''W;04°19'06,547''S/56°01'52,473''W;04°19'06,547''S/
56°01'52,311''W;04°19'06,383''S/56°01'52,311''W;04°19'06,383''
S/56°01'50,689''W;04°19'06,219''S/56°01'50,689''W;04°19'06,2

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 103

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

19''S/56°01'50,527''W;04°19'06,056''S/56°01'50,527''W;04°19'06,056''S/56°01'50,365''W;04°19'05,892''S/56°01'50,365''W;04°19'05,892''S/56°01'49,068''W;04°19'05,566''S/56°01'49,068''W;04°19'05,566''S/56°01'48,744''W;04°19'05,239''S/56°01'48,744''W;04°19'05,239''S/56°01'48,086''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.716/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B46C22B6-13354CA7-BD9856E6-02D26A93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 104

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3816/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARVALHO & BEZERRA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO, AMETISTA no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 1.243,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°09'17,898''S/55°01'21,521''W; 01°11'10,638''S/55°01'21,521''W; 01°11'10,638''S/55°01'22,092''W; 01°11'10,857''S/55°01'22,092''W; 01°11'10,857''S/55°04'17,600''W; 01°10'51,014''S/55°04'17,600''W; 01°10'51,014''S/55°04'17,569''W; 01°10'50,973''S/55°04'17,569''W; 01°10'50,973''S/55°03'04,653''W; 01°09'17,847''S/55°03'04,653''W; 01°09'17,847''S/55°03'04,648''W; 01°09'17,898''S/55°03'04,648''W; 01°09'17,898''S/55°01'21,521''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 105

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.973/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DAE513CC-4E5149D3-92E04334-157DFA19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 106

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3817/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARAUAPEBAS/PA, numa área de 168,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°07'06,536''S/49°53'38,460''W;06°08'16,254''S/49°53'38,460''W;06°08'16,430''S/49°53'38,756''W;06°08'16,430''S/49°53'59,290''W;06°08'16,470''S/49°53'59,290''W;06°08'16,470''S/49°53'59,350''W;06°08'00,860''S/49°53'59,350''W;06°08'00,860''S/49°53'59,883''W;06°08'00,722''S/49°53'59,883''W;06°08'00,722''S/49°54'04,600''W;06°07'56,780''S/49°54'04,600''W;06°07'56,780''S/49°54'07,190''W;06°07'52,330''S/49°54'07,190''W;06°07'52,330''S/49°54'11,110''W;06°07'49,646''S/49°54'11,110''W;06°07'45,772''S/49°53'58,750''W;06°07'35,698''S/49°54'09,440''W;06°07'32,820''S/49°54'09,235''W;06°07'32,409''S/49°54'03,273''W;06°07'28,503''S/49°54'03,273''W;06°07'28,914''S/49°54'10,674''W;06°07'19,868''S/49°54'11,702''W;06°07'19,868''S/49°54'07,796''W;06°07'22,335''S/49°54'01,422''W;06°07'21,307''S/49°53'48,471''W;06°07'15,345''S/49°53'52,171''W;06°07'14,523''S/49°54'12,524''W;06°07'07,739''S/49°54'13,346''W;06°07'06,536''S/49°53'38,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 107

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.485/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64474D0B-E6624A09-A20B6D19-FD0AB043

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 108

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3818/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JS MINERAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, numa área de 8.263,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°44'03,140''S/52°05'05,340''W;03°44'03,140''S/52°00'28,400''W;03°49'17,980''S/52°00'28,400''W;03°49'17,980''S/52°05'05,340''W;03°44'03,140''S/52°05'05,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 109

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.819/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



78344223-D95E485B-863D5913-36A97A5E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 110

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3819/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAICURUS GEOTECNICA E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 5.936,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°41'02,110''S/54°27'51,600''W; 01°41'02,110''S/54°32'27,790''W; 01°44'48,500''S/54°32'27,790''W; 01°44'48,500''S/54°27'51,600''W; 01°41'02,110''S/54°27'51,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.831/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 111

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6874242F-C9D74685-A7AF48A3-054B47EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 112

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3820/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GEOTEX GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ELDORADO DO CARAJÁS/PA, numa área de 2.082,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°17'48,428''S/49°17'37,219''W;06°17'48,428''S/49°16'31,443''W;06°17'48,730''S/49°16'31,443''W;06°17'48,730''S/49°16'31,405''W;06°17'48,428''S/49°16'31,443''W;06°15'23,962''S/49°16'31,443''W;06°15'23,962''S/49°15'48,699''W;06°15'23,963''S/49°15'48,699''W;06°15'23,963''S/49°18'33,065''W;06°18'56,753''S/49°15'48,397''W;06°18'56,753''S/49°18'33,065''W;06°18'56,697''S/49°18'33,065''W;06°18'56,697''S/49°18'32,499''W;06°16'24,754''S/49°18'32,499''W;06°16'24,754''S/49°17'37,097''W;06°16'25,235''S/49°17'37,097''W;06°16'25,235''S/49°17'37,219''W;06°17'48,428''S/49°17'37,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 113

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.114/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD3B1BEA-987A42B1-9E2ACD06-727E3E01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 114

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3821/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA ELISA ROQUE NOGUEIRA TORRES SILVA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 2.653,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°18'32,932''S/48°24'59,674''W;06°18'49,352''S/48°24'59,674''W;06°18'49,352''S/48°24'33,537''W;06°19'27,484''S/48°24'33,537''W;06°19'27,484''S/48°23'22,157''W;06°19'52,558''S/48°23'22,157''W;06°19'52,558''S/48°23'01,967''W;06°20'12,879''S/48°23'01,967''W;06°20'12,879''S/48°23'15,513''W;06°22'23,049''S/48°23'15,513''W;06°22'23,049''S/48°23'26,239''W;06°22'17,736''S/48°23'26,239''W;06°22'17,736''S/48°23'35,635''W;06°22'01,489''S/48°23'35,635''W;06°22'01,489''S/48°23'56,962''W;06°21'59,165''S/48°23'56,962''W;06°21'59,165''S/48°24'02,233''W;06°21'45,685''S/48°24'02,233''W;06°21'45,685''S/48°24'19,359''W;06°21'13,493''S/48°24'19,360''W;06°21'13,492''S/48°24'19,357''W;06°21'13,491''S/48°24'19,354''W;06°21'13,490''S/48°24'19,352''W;06°21'13,489''S/48°24'19,349''W;06°21'13,488''S/48°24'19,347''W;06°21'13,486''S/48°24'19,344''W;06°21'13,484''S/48°24'19,342''W;06°21'13,482''S/48°24'19,340''W;06°21'13,480''S/48°24'19,338''W;06°21'13,477''S/48°24'19,337''W;06°21'13,475''S/48°24'19,335''W;06°21'13,472''S/48°24'19,334''W;06°21'13,470''S/48°24'19,333''W;06°21'13,467''S/48°24'19,333''W;06°21'13,464''S/48°24'19,332''W;06°21'13,461''S/48°24'19,332''W;06°21'13,458''S/48°24'19,332''W;06°21'13,455''S/48°24'19,332''W;06°21'13,453''S/48°24'19,333''W;06°21'13,450''S/48°24'19,334''W;06°21'13,447''S/48°24'19,335''W;06°21'13,445''S/48°24'19,336''W;06°21'13,442''S/48°24'19,337''W;06°21'13,440''S/48°24'19,339''W;06°21'13,438''S/48°24'19,341''W;06°21'13,436''S/48°24'19,343''W;06°21'13,434''S/48°24'19,346''W;06°21'13,432''S/48°24

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 115

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'19,348''W;06°21'13,431''S/48°24'19,350''W;06°21'13,430''S/48°24'19,353''W;06°21'13,429''S/48°24'19,356''W;06°21'13,428''S/48°24'19,359''W;06°21'13,428''S/48°24'19,362''W;06°21'13,428''S/48°24'19,364''W;06°21'13,428''S/48°24'19,367''W;06°21'13,428''S/48°24'19,370''W;06°21'13,429''S/48°24'19,373''W;06°21'13,430''S/48°24'19,376''W;06°21'13,431''S/48°24'19,378''W;06°21'13,432''S/48°24'19,381''W;06°21'13,434''S/48°24'19,383''W;06°21'13,436''S/48°24'19,386''W;06°21'13,438''S/48°24'19,388''W;06°21'13,440''S/48°24'19,390''W;06°21'13,442''S/48°24'19,391''W;06°21'13,445''S/48°24'19,393''W;06°21'13,447''S/48°24'19,394''W;06°21'13,450''S/48°24'19,395''W;06°21'13,453''S/48°24'19,396''W;06°21'13,455''S/48°24'19,397''W;06°21'13,458''S/48°24'19,397''W;06°21'13,461''S/48°24'19,397''W;06°21'13,464''S/48°24'19,397''W;06°21'13,467''S/48°24'19,396''W;06°21'13,470''S/48°24'19,396''W;06°21'13,472''S/48°24'19,395''W;06°21'13,475''S/48°24'19,393''W;06°21'13,477''S/48°24'19,392''W;06°21'13,480''S/48°24'19,390''W;06°21'13,482''S/48°24'19,389''W;06°21'13,484''S/48°24'19,387''W;06°21'13,486''S/48°24'19,384''W;06°21'13,488''S/48°24'19,382''W;06°21'13,489''S/48°24'19,380''W;06°21'13,490''S/48°24'19,377''W;06°21'13,491''S/48°24'19,374''W;06°21'13,492''S/48°24'19,372''W;06°21'13,493''S/48°24'19,369''W;06°21'45,685''S/48°24'19,369''W;06°21'45,685''S/48°24'22,146''W;06°21'34,145''S/48°24'22,146''W;06°21'34,145''S/48°24'48,256''W;06°21'25,360''S/48°24'48,256''W;06°21'25,360''S/48°25'05,508''W;06°21'15,977''S/48°25'05,508''W;06°21'15,977''S/48°25'15,127''W;06°21'05,705''S/48°25'15,127''W;06°21'05,705''S/48°25'26,175''W;06°20'56,291''S/48°25'26,175''W;06°20'56,291''S/48°25'35,686''W;06°20'46,422''S/48°25'35,686''W;06°20'46,422''S/48°25'47,943''W;06°20'33,620''S/48°25'47,943''W;06°20'33,620''S/48°26'38,554''W;06°19'36,762''S/48°26'38,554''W;06°19'36,762''S/48°26'33,005''W;06°19'24,856''S/48°26'33,005''W;06°19'24,856''S/48°26'26,611''W;06°19'14,495''S/48°26'26,611''W;06°19'14,495''S/48°26'17,500''W;06°19'01,056''S/48°26'17,500''W;06°19'01,056''S/48°26'13,763''W;06°18'52,774''S/48°26'13,763''W;06°18'52,774''S/48°26'04,856''W;06°18'32,932''S/48°26'04,856''W;06°18'32,932''S/48°26'02,972''W;06°19'02,626''S/48°26'02,973''W;06°19'02,627''S/48°26'02,976''W;06°19'02,629''S/48°26'02,979''W;06°19'02,630''S/48°26'02,982''W;06°19'02,631''S/48°26'02,984''W;06°19'02,633''S/48°26'02,986''W;06°19'02,635''S/48°26'02,988''W;06°19'02,637''S/48°26'02,990''

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 116

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;06°19'02,640''S/48°26'02,992''W;06°19'02,642''S/48°26'02,994''W;06°19'02,645''S/48°26'02,995''W;06°19'02,647''S/48°26'02,996''W;06°19'02,650''S/48°26'02,997''W;06°19'02,653''S/48°26'02,997''W;06°19'02,656''S/48°26'02,998''W;06°19'02,659''S/48°26'02,998''W;06°19'02,662''S/48°26'02,998''W;06°19'02,664''S/48°26'02,997''W;06°19'02,667''S/48°26'02,996''W;06°19'02,670''S/48°26'02,995''W;06°19'02,673''S/48°26'02,994''W;06°19'02,675''S/48°26'02,993''W;06°19'02,677''S/48°26'02,991''W;06°19'02,680''S/48°26'02,989''W;06°19'02,682''S/48°26'02,987''W;06°19'02,684''S/48°26'02,985''W;06°19'02,685''S/48°26'02,983''W;06°19'02,687''S/48°26'02,980''W;06°19'02,688''S/48°26'02,978''W;06°19'02,689''S/48°26'02,975''W;06°19'02,690''S/48°26'02,972''W;06°19'02,690''S/48°26'02,970''W;06°19'02,691''S/48°26'02,967''W;06°19'02,691''S/48°26'02,964''W;06°19'02,690''S/48°26'02,961''W;06°19'02,690''S/48°26'02,958''W;06°19'02,689''S/48°26'02,955''W;06°19'02,688''S/48°26'02,953''W;06°19'02,687''S/48°26'02,950''W;06°19'02,685''S/48°26'02,947''W;06°19'02,684''S/48°26'02,945''W;06°19'02,682''S/48°26'02,943''W;06°19'02,680''S/48°26'02,941''W;06°19'02,677''S/48°26'02,939''W;06°19'02,675''S/48°26'02,938''W;06°19'02,673''S/48°26'02,936''W;06°19'02,670''S/48°26'02,935''W;06°19'02,667''S/48°26'02,934''W;06°19'02,664''S/48°26'02,933''W;06°19'02,662''S/48°26'02,933''W;06°19'02,659''S/48°26'02,933''W;06°19'02,656''S/48°26'02,933''W;06°19'02,653''S/48°26'02,933''W;06°19'02,650''S/48°26'02,934''W;06°19'02,647''S/48°26'02,934''W;06°19'02,645''S/48°26'02,935''W;06°19'02,642''S/48°26'02,937''W;06°19'02,640''S/48°26'02,938''W;06°19'02,637''S/48°26'02,940''W;06°19'02,635''S/48°26'02,942''W;06°19'02,633''S/48°26'02,944''W;06°19'02,631''S/48°26'02,946''W;06°19'02,630''S/48°26'02,949''W;06°19'02,629''S/48°26'02,951''W;06°19'02,627''S/48°26'02,954''W;06°19'02,627''S/48°26'02,957''W;06°19'02,626''S/48°26'02,961''W;06°18'32,932''S/48°26'02,962''W;06°18'32,932''S/48°25'36,846''W;06°18'33,088''S/48°25'36,847''W;06°18'33,089''S/48°25'36,851''W;06°18'33,091''S/48°25'36,854''W;06°18'33,092''S/48°25'36,856''W;06°18'33,093''S/48°25'36,859''W;06°18'33,095''S/48°25'36,861''W;06°18'33,097''S/48°25'36,863''W;06°18'33,099''S/48°25'36,865''W;06°18'33,102''S/48°25'36,867''W;06°18'33,104''S/48°25'36,868''W;06°18'33,107''S/48°25'36,870''W;06°18'33,109''S/48°25'36,871''W;06°18'33,112''S/48°25'36,872''W;06°18'33,115''S/48°25'36,872''W;06°18'33,118''S/48°25'36,872''W;06°18

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 117

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

'33,121''S/48°25'36,873''W;06°18'33,124''S/48°25'36,872''W;06°18'33,126''S/48°25'36,872''W;06°18'33,129''S/48°25'36,871''W;06°18'33,132''S/48°25'36,870''W;06°18'33,135''S/48°25'36,869''W;06°18'33,137''S/48°25'36,868''W;06°18'33,139''S/48°25'36,866''W;06°18'33,142''S/48°25'36,864''W;06°18'33,144''S/48°25'36,862''W;06°18'33,146''S/48°25'36,860''W;06°18'33,147''S/48°25'36,858''W;06°18'33,149''S/48°25'36,855''W;06°18'33,150''S/48°25'36,853''W;06°18'33,151''S/48°25'36,850''W;06°18'33,152''S/48°25'36,847''W;06°18'33,152''S/48°25'36,844''W;06°18'33,153''S/48°25'36,841''W;06°18'33,153''S/48°25'36,839''W;06°18'33,152''S/48°25'36,836''W;06°18'33,152''S/48°25'36,833''W;06°18'33,151''S/48°25'36,830''W;06°18'33,150''S/48°25'36,827''W;06°18'33,149''S/48°25'36,825''W;06°18'33,147''S/48°25'36,822''W;06°18'33,146''S/48°25'36,820''W;06°18'33,144''S/48°25'36,818''W;06°18'33,142''S/48°25'36,816''W;06°18'33,139''S/48°25'36,814''W;06°18'33,137''S/48°25'36,812''W;06°18'33,135''S/48°25'36,811''W;06°18'33,132''S/48°25'36,810''W;06°18'33,129''S/48°25'36,809''W;06°18'33,126''S/48°25'36,808''W;06°18'33,124''S/48°25'36,808''W;06°18'33,121''S/48°25'36,807''W;06°18'33,118''S/48°25'36,808''W;06°18'33,115''S/48°25'36,808''W;06°18'33,112''S/48°25'36,808''W;06°18'33,109''S/48°25'36,809''W;06°18'33,107''S/48°25'36,810''W;06°18'33,104''S/48°25'36,812''W;06°18'33,102''S/48°25'36,813''W;06°18'33,099''S/48°25'36,815''W;06°18'33,097''S/48°25'36,817''W;06°18'33,095''S/48°25'36,819''W;06°18'33,093''S/48°25'36,821''W;06°18'33,092''S/48°25'36,824''W;06°18'33,091''S/48°25'36,826''W;06°18'33,089''S/48°25'36,829''W;06°18'33,089''S/48°25'36,831''W;06°18'33,088''S/48°25'36,836''W;06°18'32,932''S/48°25'36,836''W;06°18'32,932''S/48°24'59,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 118

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.133/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A84F2DF8-183A4A53-9F81712F-24C9DD00

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 119

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3822/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DA SILVA PINTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 986,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°09'08,280''S/57°04'12,880''W;07°09'24,592''S/57°04'12,880''W;07°09'24,591''S/57°04'45,454''W;07°09'24,610''S/57°04'45,454''W;07°09'24,610''S/57°04'45,490''W;07°09'40,920''S/57°04'45,490''W;07°09'40,920''S/57°03'40,310''W;07°10'13,420''S/57°03'40,310''W;07°10'13,420''S/57°04'45,420''W;07°09'55,990''S/57°04'45,420''W;07°09'55,990''S/57°05'18,090''W;07°11'34,698''S/57°05'18,090''W;07°11'34,698''S/57°05'18,150''W;07°11'50,974''S/57°05'18,150''W;07°11'50,974''S/57°05'18,241''W;07°12'07,010''S/57°05'18,241''W;07°12'07,010''S/57°05'50,760''W;07°11'50,918''S/57°05'50,760''W;07°11'50,918''S/57°05'50,745''W;07°11'34,697''S/57°05'50,744''W;07°11'18,421''S/57°05'50,744''W;07°11'18,421''S/57°05'50,639''W;07°11'02,240''S/57°05'50,638''W;07°10'45,964''S/57°05'50,638''W;07°10'45,964''S/57°05'50,556''W;07°10'45,806''S/57°05'50,556''W;07°10'45,806''S/57°05'50,760''W;07°10'13,254''S/57°05'50,760''W;07°10'13,254''S/57°05'50,657''W;07°09'57,096''S/57°05'50,657''W;07°09'56,573''S/57°05'50,657''W;07°09'56,573''S/57°05'50,760''W;07°09'40,820''S/57°05'50,760''W;07°09'40,820''S/57°05'13,740''W;07°08'50,720''S/57°05'13,740''W;07°08'50,720''S/57°03'40,400''W;07°09'08,280''S/57°03'40,400''W;07°09'08,280''S/57°04'12,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 120

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.277/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



06D87B30-66304ECB-9458ED95-C7269C40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 121

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3823/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BATISTA GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 9.997,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°55'04,493''S/53°49'47,720''W;04°00'30,045''S/53°49'47,720''W;04°00'30,045''S/53°55'11,822''W;03°55'04,493''S/53°55'11,822''W;03°55'04,493''S/53°53'13,566''W;03°55'52,587''S/53°53'13,566''W;03°55'52,587''S/53°53'13,569''W;03°55'52,588''S/53°53'13,571''W;03°55'52,589''S/53°53'13,574''W;03°55'52,591''S/53°53'13,576''W;03°55'52,592''S/53°53'13,579''W;03°55'52,594''S/53°53'13,581''W;03°55'52,596''S/53°53'13,583''W;03°55'52,598''S/53°53'13,585''W;03°55'52,600''S/53°53'13,587''W;03°55'52,603''S/53°53'13,588''W;03°55'52,606''S/53°53'13,590''W;03°55'52,608''S/53°53'13,591''W;03°55'52,611''S/53°53'13,591''W;03°55'52,614''S/53°53'13,592''W;03°55'52,617''S/53°53'13,592''W;03°55'52,620''S/53°53'13,592''W;03°55'52,622''S/53°53'13,592''W;03°55'52,625''S/53°53'13,592''W;03°55'52,628''S/53°53'13,591''W;03°55'52,631''S/53°53'13,590''W;03°55'52,633''S/53°53'13,589''W;03°55'52,636''S/53°53'13,588''W;03°55'52,638''S/53°53'13,586''W;03°55'52,641''S/53°53'13,584''W;03°55'52,643''S/53°53'13,582''W;03°55'52,644''S/53°53'13,580''W;03°55'52,646''S/53°53'13,578''W;03°55'52,648''S/53°53'13,575''W;03°55'52,649''S/53°53'13,573''W;03°55'52,650''S/53°53'13,570''W;03°55'52,651''S/53°53'13,567''W;03°55'52,651''S/53°53'13,564''W;03°55'52,651''S/53°53'13,561''W;03°55'52,651''S/53°53'13,559''W;03°55'52,651''S/53°53'13,556''W;03°55'52,651''S/53°53'13,553''W;03°55'52,650''S/53°53'13,550''W;03°55'52,649''S/53°53'13,547''W;03°55'52,648''S/53°53'13,545''W;03°55'52,646''S/53°53'13,542''W;03°55'52,644''S/53°53'13,540''W;03°55'52,643''S/53°53'13,538''W;03°55'52,641''S/53°53'13,536''W;03°55'52,638''S/53

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 122

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

°53'13,534''W;03°55'52,636''S/53°53'13,532''W;03°55'52,633''S/53°53'13,531''W;03°55'52,631''S/53°53'13,530''W;03°55'52,628''S/53°53'13,529''W;03°55'52,625''S/53°53'13,528''W;03°55'52,622''S/53°53'13,528''W;03°55'52,620''S/53°53'13,528''W;03°55'52,617''S/53°53'13,528''W;03°55'52,614''S/53°53'13,528''W;03°55'52,611''S/53°53'13,529''W;03°55'52,608''S/53°53'13,529''W;03°55'52,606''S/53°53'13,530''W;03°55'52,603''S/53°53'13,532''W;03°55'52,600''S/53°53'13,533''W;03°55'52,598''S/53°53'13,535''W;03°55'52,596''S/53°53'13,537''W;03°55'52,594''S/53°53'13,539''W;03°55'52,592''S/53°53'13,541''W;03°55'52,591''S/53°53'13,544''W;03°55'52,589''S/53°53'13,546''W;03°55'52,588''S/53°53'13,549''W;03°55'52,587''S/53°53'13,551''W;03°55'52,587''S/53°53'13,554''W;03°55'52,586''S/53°53'13,557''W;03°55'04,493''S/53°53'13,556''W;03°55'04,493''S/53°49'47,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.384/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 123

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



DFD86267-AF524F83-990E8C30-2D0DB86C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 124

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3824/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, numa área de 9.718,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°23'52,614''S/56°17'52,861''W;03°23'52,614''S/56°22'24,094''W;03°17'34,731''S/56°22'24,094''W;03°17'34,731''S/56°17'52,861''W;03°23'52,614''S/56°17'52,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 125

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.396/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



78A8D397-D1254D25-A10D284F-1AD580ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 126

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3825/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, numa área de 9.648,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°22'16,006''S/56°11'51,109''W;03°22'16,006''S/56°17'52,861''W;03°17'34,731''S/56°17'52,861''W;03°17'34,731''S/56°11'51,109''W;03°22'16,006''S/56°11'51,109''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 127

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.397/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD5BCBAD-BB7B4979-82944831-B09E0EDE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 128

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3826/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, numa área de 9.750,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°22'16,006''S/56°11'40,531''W;03°29'16,479''S/56°11'40,531''W;03°29'16,479''S/56°15'07,008''W;03°23'52,614''S/56°15'07,008''W;03°23'52,614''S/56°17'52,861''W;03°22'16,006''S/56°17'52,861''W;03°22'16,006''S/56°11'51,109''W;03°22'16,006''S/56°11'40,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 129

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.398/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3988FD2A-A9404AE4-BA96561F-8F0C7E68

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 130

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3827/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DE TUCUMA E ALTO XINGU COOMTAX, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 9.905,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°47'34,066''S/50°34'39,179''W;06°50'34,694''S/50°34'39,179''W;06°50'34,694''S/50°34'39,153''W;06°52'38,479''S/50°34'39,153''W;06°52'38,479''S/50°34'39,130''W;06°52'38,501''S/50°34'39,130''W;06°52'38,505''S/50°34'39,130''W;06°52'38,505''S/50°34'35,824''W;06°52'38,585''S/50°34'35,824''W;06°52'47,996''S/50°34'35,824''W;06°52'47,996''S/50°40'01,548''W;06°52'47,861''S/50°40'01,548''W;06°47'22,441''S/50°40'01,548''W;06°47'22,441''S/50°35'59,491''W;06°47'22,495''S/50°35'59,491''W;06°47'22,502''S/50°34'35,824''W;06°47'34,043''S/50°34'35,824''W;06°47'34,043''S/50°34'39,153''W;06°47'34,062''S/50°34'39,153''W;06°47'34,062''S/50°34'39,178''W;06°47'34,066''S/50°34'39,179''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 131

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 28/05/2021

Rel. 259/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.776/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



720EE673-57844605-B592A851-37FBAB7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 132

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM